

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 01/2022**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2022**

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 01/2022, REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2022, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPORÃ E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES, QUE TRATA DA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL CIDES.

De um lado o **Município de Araporã-MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ(MF) sob nº 23.098.510/0001-49, com sede na Rua José Inácio Ferreira, nº58, Bairro Centro, CEP 38.435-000, neste ato representado pela Chefe do Executivo, Prefeito(a) Sra. Renata Cristina Silva Borges, brasileira, solteira, agente político, inscrito no CPF(MF) sob nº (em sigilo), e do outro lado o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES**, associação pública, inscrita no CNPJ sob o nº 19.526.155/0001-94, com sede na Av. Antônio Thomaz Ferreira Resende, nº 3.180, Bairro Setor Industrial, na cidade de Uberlândia-MG, neste ato representado pelo Presidente Sr. Helder Paulo Carneiro, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF nº. (em sigilo), resolvem firmar o **PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 01/2022, REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2022**, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO**

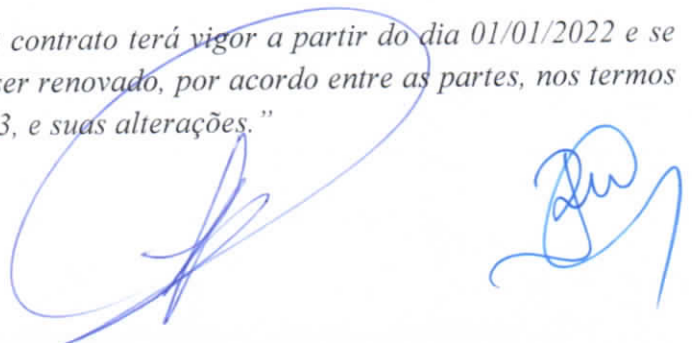
1.1 – O presente Aditamento ao Contrato de Programa nº 01/2022, referente ao Contrato Administrativo nº 01/2022, fundamenta-se na Subcláusula Terceira da Cláusula Décima Quinta, do Contrato originário, no art. 58, I da Lei Federal nº 8.666/93, e no art. 13 da Lei Federal nº 11.107/2005.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

2.1 – O objeto deste Aditivo é a alteração da Subcláusula Primeira da Cláusula Quarta do Contrato de Programa em epígrafe, referente à contratação do Serviço de Inspeção Municipal CIDES.

2.2 – A Subcláusula Primeira da Cláusula Quarta do Contrato originário passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Subcláusula Primeira – O presente contrato terá vigor a partir do dia 01/01/2022 e se estenderá até 31/12/2022, e poderá ser renovado, por acordo entre as partes, nos termos do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.”*

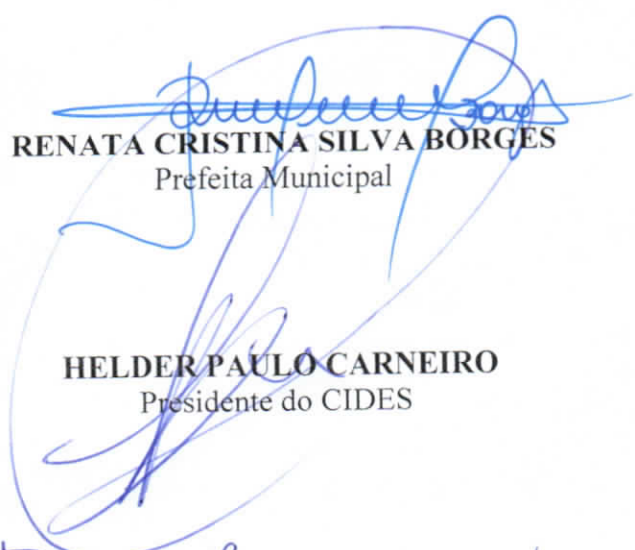


### CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES GERAIS

3.1 – Ratificam-se em todos os termos e condições as demais cláusulas constantes do Contrato original, exceto em caso de conflito com este aditamento o qual, doravante, passa a constituir parte integrante e complementar daquele.

3.2 – E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, perante as testemunhas abaixo qualificadas.

Araporã – MG, 28 de Dezembro de 2022.



**RENATA CRISTINA SILVA BORGES**  
Prefeita Municipal

**HELDER PAULO CARNEIRO**  
Presidente do CIDES

#### TESTEMUNHAS

NOME: *Paulo Gustavo Neves Lenna*

CPF: *(em sigilo)*

NOME: *Marco Aurélio G. Silva*

CPF: *(em sigilo)*

---

ESTADO DE MINAS GERAIS  
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO  
VALE DO PARANAÍBA AMVAP

---

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO DE PROGRAMA Nº  
01/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPORÃ MG E O  
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA –  
CIDES - ANO 2023.

Primeiro Aditivo ao Contrato de Programa celebrado entre o Município de Araporã (CNPJ nº 23.098.510/0001-49) e o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba (CNPJ nº 19.526.155/0001-94), firmado em 28/12/2022. Base Legal: Lei Federal nº 11.107/2005 e ao Decreto Federal nº 6.017/2007. Objeto: Alteração da Cláusula Quarta, subcláusula primeira do contrato originário, dando permissão para que o contrato seja renovado. Publicado na íntegra no link: [www.cides.com.br](http://www.cides.com.br)

**Publicado por:**  
Daniel Victor da Costa Santos  
**Código Identificador:**767992AD

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 20/01/2023. Edição 3437  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>